



LEI Nº 630.de 27.12.89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarda de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Ncz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:-

Órgão: 1. PODER LEGISLATIVO

U.O. 1.1 - Câmara Municipal

Ficha 04 - 3132 - Outros Serviços e Encargos...........2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 27 de dezembro de 1989

Analdino Theodoro de Lima BG. 3.327.444 - Profeite Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 27 de dezembro de 1.989

Bayolde Fires Rt A Sobrinks
Sections - AG. 5. 071. 457

ofen